



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO
EM 06/04/2021

Assinatura

LEI Nº 502/2021

De 06 de abril de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS PÚBLICOS EM REGIÕES CIRCUNVIZINHAS A ESTE MUNICÍPIO MEDIANTE DECRETO NORMATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços públicos em regiões circunvizinhas ao Município de Bernardo Sayão-TO.

Parágrafo Único - A autorização disposta no *caput* somente terá efeito após a expedição de Decreto Municipal, ou outro instrumento administrativo, que regulará os termos e condições das respectivas prestações de serviços públicos entre os Municípios participantes.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se e Publica-se


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal